



Prefeitura Municipal de Ipauimirim

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



# ANEXO I

# PROJETOS

# CONCORRÊNCIA N. 2024.06.03.1

**INSTRUMENTO PUBLICADO**

<b>MUNICIPIO</b>		<b>IPAUMIRIM</b>
<b>Nº CONVÊNIO</b>		018/CIDADES/2024
<b>SIC</b>		1.316.170
<b>ORGÃO</b>		<b>SCIDADES</b>
<b>MAPP</b>		5839
<b>BANCO</b>		<b>CAIXA</b>
<b>AGÊNCIA</b>		1960-7
<b>CONTA</b>		71186-3
<b>CONTRAPARTIDA IMEDIATA A DEPOSITAR</b>		20.939,11
<b>OBJETO</b>		
Construção da praça da Fazendinha, no Município de Ipaumirim.		
<b>OBS: SOLICITAMOS DEPOSITAR A CONTRAPARTIDA CONFORME VALORES E DADOS BANCÁRIOS ACIMA ESPECÍFICADOS, E APÓS, ENVIAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA.</b>		



**OBS: DEPOSITE A CONTRAPARTIDA E ENVIE O COMPROVANTE**

*Obs. Depositar a contrapartida e enviar o comprovante.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM



PLANO DE TRABALHO	
CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES	
MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
5839	Convênio
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO	DATA DO PLANO DE TRABALHO
302.347,78	26/02/2024
QUANTIDADE	METRAGEM
01 (uma) praça	707,99 m <sup>2</sup>
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO	
INÍCIO	FIM
APDA	APDA + 12 MESES
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO - PROPONENTE	
CONVENENTE	CNPJ
Prefeitura Municipal de Ipaumirim	07.520.141/0001-84
RESPONSÁVEL	
NOME	CPF
Wilson Alves de Freitas	262.798.603-10
II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO	
OBJETO:	
Construção da praça da Fazendinha, no Município de Ipaumirim.	
PÚBLICO-ALVO	
População do Município de Ipaumirim	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE LOCAL	
A execução das obras de que trata a presente solicitação são de grande importância, considerando que tem como finalidade dotar o bairro Fazendinha de espaço físico com toda a infraestrutura necessária para realização de atividades de recreação e lazer.	

Documento assinado eletronicamente por: DANIEL WILSON ALVES DE FREITAS em 12/06/2024, às 12:40:40, pelo endereço eletrônico: daniel.wilson.alves@ipauirim.ce.gov.br. Para conferir, acesse o site: <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: 09463-4627-3318739651.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**III - DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS**

**DESCRIÇÃO DA META 1**

INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
UNIDADE	302.347,78	APDA	APDA + 12 MESES
UND		1	

**ETAPA 1**

INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL	PERÍODO	
		DATA INICIAL	DATA FINAL
UNIDADE	302.347,78	APDA	APDA + 12 MESES
UND		1	

Construção de praças no Bairro Fazendinha no Município de Ipaumirim.

**IV - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

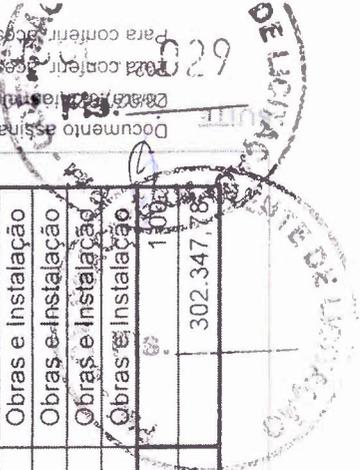
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	
						CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.1.1	Administração da obra	UND	1,00	17.035,00	17.035,00	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.2	Serviços preliminares	UND	1,00	6.940,74	6.940,74	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.3	Movimentação de terra	UND	1,00	39.803,48	39.803,48	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.4	Pisos	UND	1,00	36.996,80	36.996,80	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.5	Paisagismo	UND	1,00	2.723,85	2.723,85	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.6	Aparelhos ati	UND	1,00	48.460,34	48.460,34	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.7	Bancos, mesas e banquetas para atividades interativas	UND	1,00	9.966,49	9.966,49	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.8	Paredes e paineis	UND	1,00	20.247,41	20.247,41	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.9	Revestimentos	UND	1,00	3.683,32	3.683,32	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.10	Pintura	UND	1,00	1.262,22	1.262,22	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.11	Instalações hidráulicas	UND	1,00	1.414,82	1.414,82	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.12	Instalações elétricas	UND	1,00	28.189,65	28.189,65	44.90.51.00	Obras e Instalação
1.1.13	Diversos	UND	1,00	85.623,66	85.623,66	44.90.51.00	Obras e Instalação

**TOTAL METAS**

								1.000	302.347,78
--	--	--	--	--	--	--	--	-------	------------

Rua Cel. Gu. VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO FONE (88) 3567.1525  
CNPJ 07.520.141/0001-84 - CGF 06.920.233-8 - Ipaumirim - Ceará

Documento assinado eletronicamente por: DALSOMENDES OVALLE PARENTI em 06/02/2024, às 10h17min23s. Para conferir o conteúdo, clique no link: https://sistema.tribunaonline.com.br/validar\_documento\_e\_informe\_o\_codigo\_598C-4C77-DBD7-9651. Para conferir o código de acesso, clique no link: https://sistema.tribunaonline.com.br/validar\_documento\_e\_informe\_o\_codigo\_D463-7523-39E8-3A14.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

### PLANO DE TRABALHO

#### V - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

#### VI - PLANO DE APLICAÇÃO

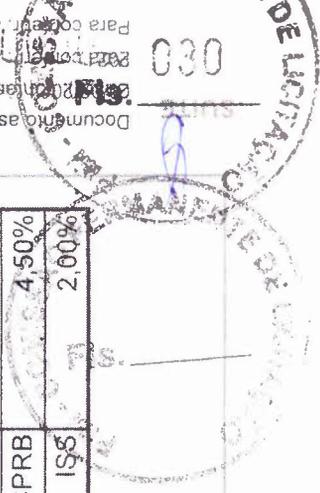
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO MUNICÍPIO)	15.452.0342.1.008 - Construção, Recuperação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.
-------------------------------------	--

#### ENCARGOS SOCIAIS

$$B D I = (((1+(AC+S+G+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1) \times 100$$

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,80%
RISCO ( R)	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%
LUCRO (L)	7,40%
IMPOSTOS ( I)	10,15%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	2,00%

Rua Cel. Gustavo Lima, 230 – CEP 63.340-000 – FONE (88) 3567-1525  
CNPJ 07.520.141/0001-84 – CGF 06.920.233-8 – Ipaumirim - Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	100.000,00	-	-	-	100.000,00
APDA + 03	150.000,00	-	-	-	150.000,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	250.000,00	-	-	-	250.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	META 1	META 2	META 3	META 4	SOMA
APDA	20.939,11	-	-	-	20.939,11
APDA + 03	31.408,67	-	-	-	31.408,67
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL	52.347,78	-	-	-	52.347,78

VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO		
DESCRIÇÃO	%	VALOR
REPASSE ESTADUAL	82,69%	250.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	17,31%	52.347,78
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	302.347,78

<b>APROVAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
Ipauimirim (CE), 26/02/2024  <b>WILSON ALVES DE FREITAS:2627</b> Wilson Alves de Freitas Secretário Municipal	Assinado de forma digital por WILSON ALVES DE FREITAS:26279860310 Dados: 2024.05.10 14:46:56 -03'00'

COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS	ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA DO CONCEDENTE
Fortaleza, ___/___/___	Fortaleza, 26/02/2024	Fortaleza, 22/05/2024
APROVAÇÃO TÉCNICA	Carlos Edilson Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Carlos Edilson Araújo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna SECRETÁRIO SECRETARIA DAS CIDADES

Documento assinado eletronicamente por: WILSON ALVES DE FREITAS:26279860310 em 2024/05/10 às 14:46:56 -03'00'.  
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B95C-7627-331B7394931.



## CONVÊNIO Nº 018/CIDADES/2024

Processo nº: 43001.002984/2023-61  
Plano de Trabalho nº 1192094/2024  
MAPP: 5839

1316170

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**, Sr. Carlos Edilson Araujo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, cuja Prefeitura está localizada à Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 230, Centro, CEP: 63340-000, Ipaumirim/CE, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Wilson Alves de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 262.798.603-10 residente e domiciliado no município de Ipaumirim/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações e na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio é a obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, conforme plano de trabalho e anexos, aprovado pelo concedente, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N

Ed. Seplag 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## CLÁUSULA 02 – DAS OBRIGAÇÕES

### **I – DO CONCEDENTE:**

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

### **II – DO CONVENENTE:**

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento;

*[Handwritten signature]*

- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;
- 7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na **Conta Bancária nº 71186-3, Agência nº 1960-7, Operação 006, Caixa Econômica Federal**, conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- 8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- 10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexistência;
- 11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- 12) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;
- 13) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- 14) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- 15) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- 16) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;
- 17) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- 18) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- 19) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

*[Handwritten signature]*

- 20) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 21) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- 22) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;
- 23) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- 24) designar preposto para este Convênio;
- 25) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
  - I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
  - II - Ressarcimento de valores;
  - III - Aplicação no mercado financeiro.
- 26) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- 27) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

### **CLÁUSULA 03 – DA VIGÊNCIA**

1) O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

### **CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 302.347,78 (trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)** correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:



**R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, conforme a classificação orçamentária:

- 43100001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0.4.01

2) Recursos do CONVENENTE:

**R\$ 12.275,64 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO 5º – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

#### CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENENTE, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.



## CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO 2º – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA 07 – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

*[Handwritten signature]*

PARÁGRAFO 4º – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

**CLÁUSULA 08 – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO**

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

PARÁGRAFO 1º – Sendo o Convênio rescindindo por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.

PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o CONCEDENTE decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

**CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO**

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.



## CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º – Fica designado, **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO 4º – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO 11º – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO 12º – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 13º – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO 14º – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA 11 – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS**

É vedada, conforme art. 25, §2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por

*R*

serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigente;

3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;

4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PARÁGRAFO 1º** – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

**PARÁGRAFO 2º** – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

## **CLÁUSULA 12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

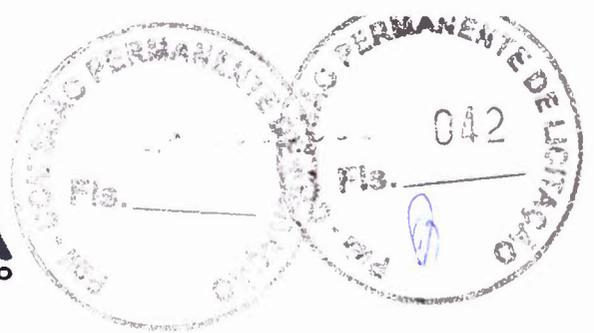
**PARÁGRAFO 1º** – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

**PARÁGRAFO 2º** – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Convênios ou instrumentos congêneres.

**PARÁGRAFO 3º** – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.





**PARÁGRAFO 4º** – A reprovação pelo **CONCEDENTE** da prestação de contas apresentada pelo **CONVENENTE** ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 5º** – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO 6º** – O **CONVENENTE** deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

### **CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
  - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
  - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
  - c) descumprimento da legislação vigente;
  - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
  - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
  - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
  - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
  - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do **CONVENENTE**, que prejudique a execução do instrumento;
  - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONCEDENTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
  - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- 3) Em decorrência de determinação judicial.

**PARÁGRAFO 1º** – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

**PARÁGRAFO 2º** – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO 3º** - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

#### **CLÁUSULA 14 – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS**

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

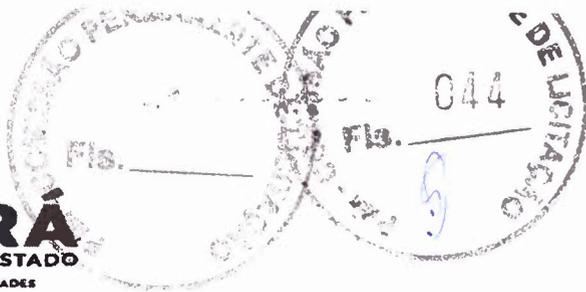
Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

**PARÁGRAFO 1º** – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/ N – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

**PARÁGRAFO 2º** – As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

#### **CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO**

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente ([www.transparencia.ce.gov.br](http://www.transparencia.ce.gov.br)) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.



PARÁGRAFO 1º – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferirá-lhe a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO 2º – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO 4º – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

#### CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

  
Carlos Edison Araujo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

WILSON  
ALVES DE  
FREITAS: 262  
Wilson Alves de Freitas  
PREFEITO DE CAUMIRIM

Assinado de forma digital por WILSON ALVES DE FREITAS: 26279860310  
Dados: 2024.05.10 14:46:20 -03'00'

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco Dugo  
CPF: 624.421.153-79  
RG: \_\_\_\_\_

NOME: Eduardo Bruno  
CPF: 059.665.793-50  
RG: \_\_\_\_\_

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma  
digital por Bruno dos  
Santos Tavares  
DN: cn=Bruno dos  
Santos Tavares, o,  
ou=344173CE,  
email=bruno11\_sjpe  
hotmail.com, c=BR  
Dados: 2024.01.25  
16:13:55 -03'00'

IPAUMIRIM – CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO



**APRESENTAÇÃO**

O presente memorial é descritivo tem por objetivo descrever as principais características técnicas do projeto básico caracterizando criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada na CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE de propriedade da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, local de lazer, sociabilização, oferecendo qualidade de vida e conforto para cidadãos ipaumirinese ou turistas.

Tal documento relata e define integralmente o Projeto Arquitetônico Básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada. Consta do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes nos projetos. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Bruno dos Santos Tavares  
Assinado: ca forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: cn=bruno dos Santos Tavares, o=6647302, email=bruno11\_jpa@ipauimirim.ce.br, c=BR  
Data: 2024.01.25 16:14:07 -03'00'

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE, será executada no terreno cuja coordenadas Geográficas: (-6.7824747, -38.7082447), localizado as margens da Rodovia 1061 CE - 151 (679R+2P6), no Município de Ipaumirim no Estado do Ceará.

**OBJETO DA PROPOSTA**

Este memorial apresenta o estudo para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE, situado na Vila Fazendinha. Desse modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o Projeto.

O projeto prevê: playground, áreas verdes, paisagismo, passeios públicos, academia ao ar livre, equipamentos urbanos como bancos de concreto e mesas de atividades interativas.

O conceito de CONSTRUÇÃO consiste na ação de construir, de dar forma a algo, geralmente partindo de um plano ou projeto elaborado previamente estabelecido, assim, o projeto prevê a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE com construções e espaços adequados para atividades que contribuam no processo da qualidade de vida dos usuários, estimulando o convívio comunitário, com amplos espaços de interatividade.

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra foram baseados na planilha SINAPI - 2023, com BDI 28,35 %, utilizada como parâmetro para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados, será necessário que o participante da licitação faça uma vistoria In loco, para verificar as possíveis dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra; Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras, às Especificações, Orçamento, Fiscalização e Projetos específicos.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras

Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Astado de forma  
digital por Bruno dos  
Santos Tavares  
DN: cn=bruno dos  
Santos Tavares, o  
ou=3641732,  
email=bruno111@ipm  
ma.gov.br, ou=IPM  
Dn: ou=3641732,  
1614519-0320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ou serviços de engenharia, o referido objeto é classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto executivo com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

Bruno dos Santos  
Tavares  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=344173CE, email=bruno11\_ipa@ipmim.com.br, c=BR  
Data: 2024.01.25 16:14:31 -03'00'

**PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO**

Para a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- **Características do terreno:** avaliação das dimensões, forma e topografia do terreno e etc.;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativa ao conforto dos usuários;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto.
- **Programa arquitetônico:** elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Reestruturação do Espaço Externo:** foram pensados sob o ponto de vista do usuário e na melhor adequação, conforto e praticidade de cada ambiente; dentro do orçamento disponibilizado para tal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, cimento, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante. A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

A obra será demarcada com rigor, devendo todos os alinhamentos e cotas estar de acordo com o Projeto, Planilhas e Memorial Descritivo. Concluída a obra, o executor deverá fornecer a Prefeitura Municipal de Ipaumirim – CE os desenhos atualizados de qualquer elemento que tenha sofrido modificações durante a execução (que tenham sido autorizadas pelo responsável técnico).

Bruno dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma eletrônica  
por Bruno dos Santos Tavares  
CPF nº 030.445.100-00  
e por Paulo FELIX,  
CPF nº 030.445.100-00  
Data: 2023.05.18 14:21:03

## **NORMAS TÉCNICAS**

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer as Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido neste. Faz parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Trata-se da Construção de Praça Pública, no local da implantação há uma pequena área vegetações de pequeno e meio porte. As fotos exibidas no relatório fotográfico, parte integrante do Projeto Básico, demonstram as condições reais do local de implantação. O projeto prevê: playground com solo de areia; uma ampla área de passeio em piso intertravado, academia ao ar livre com aparelhos adequados, paisagismo, mesas e bancos de concreto. As técnicas construtivas adotadas serão convencionais, possibilitando a uma construção com materiais facilmente encontrados no comércio e evitando a necessidade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

utilização de mão-de-obra especializada.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para início dos serviços deverá ser instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, será realizada a raspagem e limpeza do terreno de toda a área do projeto (707,99 m<sup>2</sup>) para regularização.

Todos os custos e providências com obtenção de documentos tais como alvará de construção, ART/RRT e demais taxas e emolumentos serão arcados pela CONSTRUTORA CONTRATADA. Nesse rol de obrigatoriedade, incluem-se as ligações provisórias.

### 2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Bruno dos Santos  
Tavares

Assinado eletronicamente por  
Bruno dos Santos Tavares  
Diretor de Serviços de Engenharia  
Tavares, Bruno dos Santos Tavares  
CPF: 02948123181312  
Data: 2018/12/18 13:12  
03:07

O aterro com compactação mecânica e controle, mat. De aquisição (m<sup>3</sup>) deverá ser executado na área especificada em projeto (707, 99 m<sup>2</sup>) x altura média (0,45m) com solo isento de pedregulhos em camada única, compactado utilizando material argilo-arenoso. Em hipótese alguma será aceito aterro com solo contendo material orgânico. A escavação manual solo de 1a. Cat. Prof. Até 1.50m (m<sup>3</sup>) será realizada para instalação da paredes(96,76 \* 0,3\*0,3) e canteiros(126,33 \* 0,3\*0,3).

### 3. PISOS

Pós-regularização do solo, será assentado piso intertravado tipo tijolinho (20x10x6) cm 35mpa, colorido e cinza - compactação mecanizada este será rejuntada com pó de areia (para a água escoar e ser absorvida facilmente pela terra), respeitando a área especificada no projeto arquitetônico (área central, calçada e estacionamento).

### 4. PAISAGISMO

As gramas em placas e = 6 cm deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninha e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

As placas deverão ser devidamente transportadas para evitar danos as suas partes. O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.

O plantio de árvores ornamentais em geral inclusive conservação e árvores ornamentais em geral com altura média de 2.50 m. exceto palmáceas deveram seguir locais e quantidade especificadas em projeto.

**Bruno dos Santos Tavares**  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: c=Brasil, o=Dados Pessoais, ou=Bruno dos Santos Tavares, ou=44173CE, email=bruno11@ipairim.ce.gov.br, serial=20240125, Date: 2024.01.25 16:13:30 -0300

### 5. APARELHOS ATI

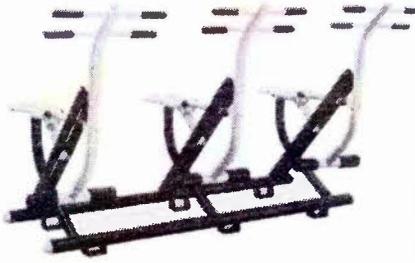
As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Deverá ser fornecido e instalado os seguintes aparelhos:

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplas Conjugadas;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal-Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Simulador De Remo individual;
- 01 aparelho Multiexercitador com seis funções;
- 01 aparelho Surf duplo;
- 01 aparelho Rotação vertical duplo.

Os aparelhos da academia da saúde a serem instalados, bem como suas respectivas finalidades, são descritos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<p align="center"><b>SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLA</b></p> <p>Fortalecem os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>	 <p align="right"> <b>Bruno dos Santos Tavares</b>  <small>Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares            DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o, ou=344173CE, email=bruno11_spt@ipaumirim.ce.gov.br, c=BR            Dados: 2024.01.25 16:17:26 -03'00'</small> </p>
<p align="center"><b>PRESSÃO DE PERNAS TRIPLA CONJUGADA</b></p> <p>Fortalece os músculos da coxa e quadril. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo, portanto, que os aparelhos possam ser instalados em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>	
<p align="center"><b>SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA</b></p> <p>Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>	

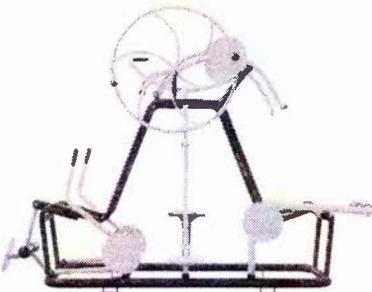


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<p><b>ESQUI TRIPLO</b></p> <p>Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>	
<p><b>ROTAÇÃO DIAGONAL – DUPLO CONJUGADO</b></p> <p>Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¼ x 1.50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina ; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>	 <p>Bruno dos Santos Tavares</p> <p><small>Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares, CN: DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=3441790, email=bruno11_jta@gmail.com, c=br, postalCode=63340-000</small></p>
<p><b>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS</b></p> <p>Estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¼ x 1.50 mm. Utilizamos pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<p align="center"><b>MULTI-EXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES</b></p> <p>Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¼ x 1.50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50 mm utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de pese 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 4(quatro) usuários simultaneamente."</p>	
<p align="center"><b>SURF DUPLO</b></p> <p>Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm; Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) . pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários.</p>	
<p align="center"><b>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</b></p> <p>Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm 2" x 2 mm 1" ½ x 2 mm 1" x 1.5 mm Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4" x 3,56 mm schedule 40 (42.3 x 35,18 mm), chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm 3 mm assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal, externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança.</p>	

**Bruno  
dos  
Santos  
Tavares**

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=Bruno dos Santos Tavares, ou=344173CE, email=bruno11\_sjp@hotmail.com, c=BR  
Dados: 2024.01.25 16:17:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ROTAÇÃO VERTICAL – DUPLO CONJUGADO**

Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros. Os aparelhos são fabricados com: tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¼ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente.



Imagens Ilustrativas – Aparelhos ATI

**6. MOBILÁRIO EXTERNO**

**Bruno  
dos  
Santos  
Tavares**

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=Bruno dos Santos Tavares, ou=344173CE, email=bruno11\_sj@ipmmail.com, c=BR  
Dados: 2024.01.25 16:18:06 -03'00'

Conjunto de Mesa e banquetas

Nos locais indicados em projeto serão executadas três mesas com quatro bancos cada. Serão todos (bancos e base da mesa) em estrutura de tubos de concreto armado, tendo os bancos altura final de 0,45 m e a mesa 0,75 m. As mesas serão de concreto armado de 80x80cm com bancos também em concreto armado de 50x50cm. Na mesa o centro do tubo coincidirá com o centro do tampo, que será uma laje de concreto armado com 7 cm de espessura, engastada ao mesmo. Tanto o concreto utilizado no tampo, quanto o de preenchimento dos tubos será com fck 20 MPa.

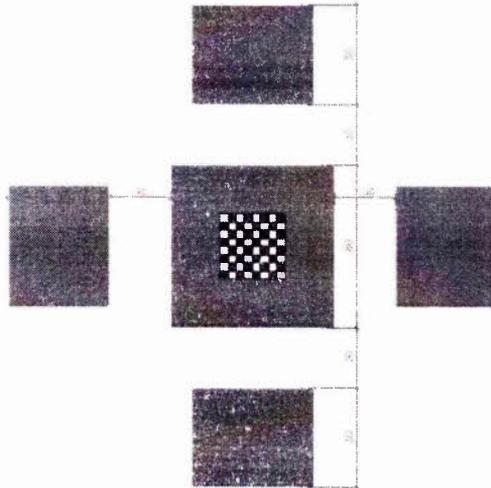
As laterais e face inferior do tampo, os bancos e o tubo de concreto de base da Mesa, receberão acabamento com pintura de duas demãos de tinta 100% acrílica, na cor cinza, da Suvinil ou similar.

Sobre o tampo polido serão instaladas pastilhas cerâmicas, padrão para áreas externas, com peças de 5 x 5 cm, nas cores branco e preto alternadas, formando um tabuleiro de Xadrez, conforme detalhe do projeto. As peças deverão estar perfeitamente alinhadas, niveladas e espaçadas com uso de espaçadores plásticos, atendendo o espaçamento mínimo recomendado pelo fabricante. Serão instaladas com uso de argamassa

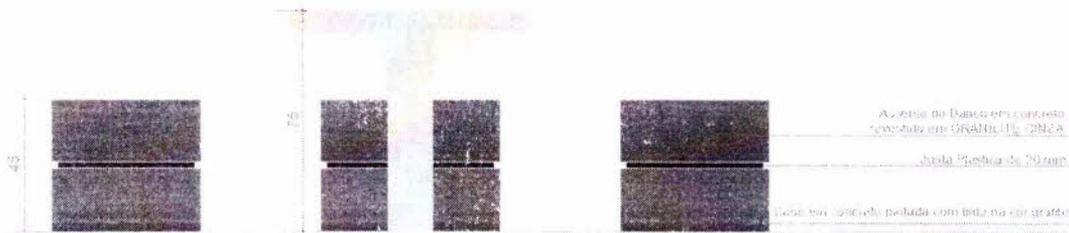


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

colante própria e rejuntadas com rejunte para cerâmica.



**PLANTA BAIXA** Mesa Jogos  
escala 1/25

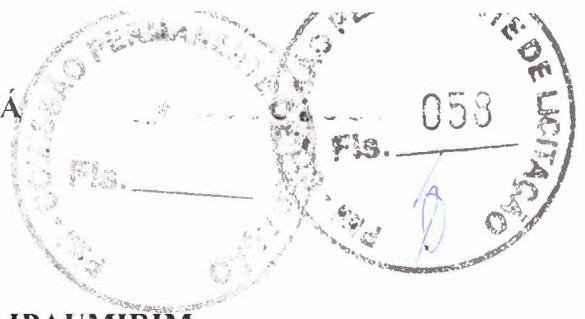


**VISTA FRONTAL** Mesa Jogos

Bruno dos Santos Tavares  
Arquiteto de Registro nº 1196  
Rua Santa Helena, 100  
Cidade de Ipaumirim - Ceará  
CE - CEP: 63340-000  
Fone: (85) 3341-1011

Bancos de Concreto

Nos locais indicados no projeto serão executados cinco banco de concreto pré-moldado sem encosto obedecerão ao detalhe e especificações da obra de urbanização do entorno da praça. Serão em concreto armado aparente, sem revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral. As telas dos bancos são 6,3 Ø mm, como apresentadas em plantas de detalhamento de estruturas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

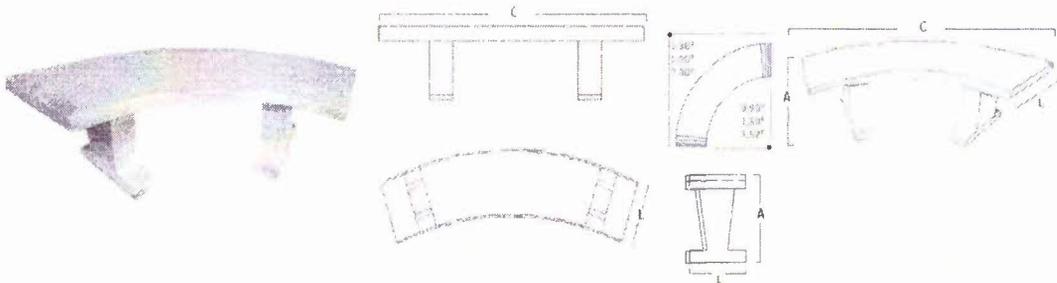


Imagem Ilustrativa – banco de concreto.

## 7. PAREDES

Os canteiros da praça será composto por paredes com alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm. As paredes para sustentação de aterro terão 0,45 m de altura com perímetro de 96,75 m. As paredes dos canteiros terão 0,3 de altura com perímetro de 94,72 m.

## 8. PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e curadas, isentas de partículas soltas e mofo. Os produtos devem ser adequadamente homogêneos antes da aplicação. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

## 9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A praça será alimentada por ligação de água como apresentado em projeto, derivada da rede pública de água potável. O sistema deve conter caixa em alvenaria para ligação d'água 1 1/2" e 2", ligação predial d'água padrão CAGECE,

Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma  
digital por Bruno dos  
Santos Tavares  
DN: cn = Bruno dos  
Santos Tavares, o=  
00-344173CE,  
email=bruno11\_appho  
tmail.com, c=BR  
Data: 2024.01.25  
16:18:36 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

### 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A iluminação deve conter postes de concreto circular, resistência nominal 400 Kg com 5 metros de altura, e luminárias LED. As luminárias devem ter potência de 200 w até 210 W. O sistema deve conter um caixa de passagem, além de um quadro de medição, e relé fotoelétrico compatível. O padrão de energia deve ser instalado com aterramento.

### 11. DIVERSOS

Serão instaladas 02 (duas) rampas padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=15mpa, desempolada, pintada em tinta a base de epoxi, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

#### Lixeiras

Todas as lixeiras serão do Tipo 1, cuja descrição técnica está disposta no quadro a seguir. Nos locais indicados no projeto.

Tipo	Descrição	Ilustração	Quantidade
Tipo 1	Lixeira em fibra de vidro – Capacidade de 40 L e Ø 35cm .		4 unid.

#### Imagem Ilustrativa – Lixeira

**Bruno dos Santos Tavares**  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
 DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=Dados, ou=3447302, email=bruno11\_45@pcc.com.br, c=BR  
 Dados: 2024.01.25 16:19:15 -03'00'

#### Playground

Para o colchão de areia será escavado manualmente valas com altura de 30cm, onde será executada, então o subleito do solo será regularizado e compactado e por fim



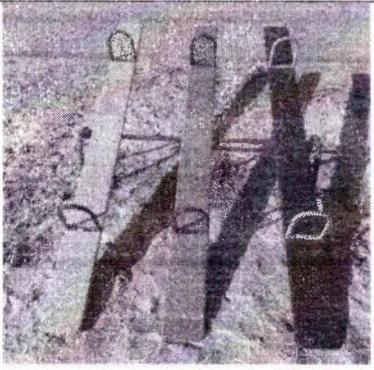
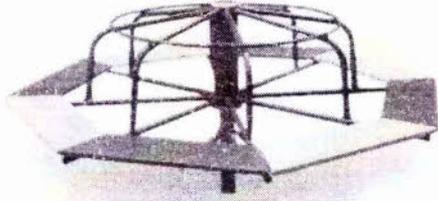
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

preparação do fundo do colchão de areia seca meio peneirada será com altura de 20cm.

Cercado por uma parede com 0,30m de altura.

Os seguintes itens irão compor a área do Playground:

- Gangorra móvel triplo com 06 assentos;
- Carrossel de roda;
- Playground especial – casa do Tarzan.

<p align="center"><b>CASA DO TARZAN</b></p> <p>Capacidade: 25 crianças            Atividades: 13 (1 torre, 1 escorregador, 1 escada horizontal, 1 gangorra, 1 par de argolas, 1 trapézio, 1 vaivem, 2 cadeiras de balanço, 1 balanço bebe, 1 balanço de pneu, 1 escada vertical e 1 cano de bombeiro)            Faixa Etária: crianças até 12 anos            Dimensões: 3.40mts X 6.30mts X 3.50mts (LXCXA)            Confeção: Confeccionado basicamente em madeira de lei, pista do escorregador em chapa galvanizada 1.2mm, cobertura com telha vegetal Onduline, brinquedo fixo (precisa fixar no chão com bucha e parafuso ou chumbar) ou móvel / solto no chão com travessas de madeira.            Cadeira: Nylon, Ripa ou Tabua.            Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético ou Rústico (Pentox)            Fixações: Pregos Ardox, Parafusos Sextavados e Francês.</p>	
<p align="center"><b>GANGORRA COM 03 PRANCHAS</b></p> <p>Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" parede 1.5mm. Aço galvanizado, confeccionado com solda mig e coberto com pintura epóxi-pó. Articulações não roletadas por meio chapas soldadas de 3/16 x 1.50mm. Pega mãos em tubo de 7/8 x 1.50mm de diâmetro.            -03 Pranchas de 2.50m em madeira de lei (Angelim pedra)            -Altura: 0.70m            -Área recomendada: 4.00x3.00m            -Idade recomendada: de 03 a 08 anos            Cores à escolha de acordo com a paleta            Parafusos com tratamento superficial (zincagem).</p>	
<p align="center"><b>CARROSSEL DE RODA</b></p> <p>Carrossel infantil, com 8 lugares, estrutura e arco com tubos galvanizados de 1" na chapa 1.5mm com 1.90m de diâmetro. Eixo em tubos galvanizados de 2 ½" na chapa 2mm, com 2 rolamentos de apoio. Assentos em tábuas de itaúba com 0.72m de comprimento x 0.19m de largura e 2cm de espessura.            Área aproximada do Brinquedo: 1.90m de diâmetro.</p>	

Imagens Ilustrativas – playground.

Bruno dos Santos Tavares  
 Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares, o qual possui o CNPJ nº 16.19.28-03/00

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

O perímetro e local designado para instalação de guarda corpo, tipo gradil em tubo de aço galvanizado, h = 1,10m, com barras verticais a cada 0,11m de 1" (25,4mm) e barra vertical a cada m de 1 1/2" (38mm), um tubo horizontal superior de 3" (80mm) e um tubo horizontal inferior de 1 1/2" (38mm), é de 32, 58 m como apresentado em projeto.

Finalizando com a limpeza geral da área de projeto (707,99 m<sup>2</sup>).

Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma  
digital por Bruno dos  
Santos Tavares.  
DN: cn=Bruno dos  
Santos Tavares, o,  
ou=34417322,  
email=bruno11\_ip@ho  
mail.com, c=BR  
Date: 2024.01.25  
18:20:20 -03'00'

# PLANILHA ORÇAMENTAL

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE			<b>DATA :</b>	28/09/2023	<b>BDI :</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE			<b>FONTE</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA			<b>SINAPI</b>	2023/09 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	84,44%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE			<b>PRÓPRIA</b>	PRÓPRIA	<b>DATA REF.</b>	10/2023
				<b>SEINFRA</b>	84,44%	<b>MES</b>	47,48%
				<b>PRÓPRIA</b>	0,00%	<b>47,48%</b>	<b>10/2023</b>
				<b>PRÓPRIA</b>	0,00%	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>								
1.1	COM-41701913	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	HxMES	100,00	R\$ 134,29	R\$ 36,06	R\$ 17.035,00
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 49,25	R\$ 2.791,92
2.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	707,99	R\$ 4,62	R\$ 1,24	R\$ 4.148,82
<b>3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	290,95	R\$ 104,47	R\$ 28,05	R\$ 38.556,69
3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL. SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	20,09	R\$ 48,92	R\$ 13,14	R\$ 1.246,79
<b>4 PISOS</b>								
4.1	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	247,81	R\$ 62,02	R\$ 16,65	R\$ 19.495,21
4.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	248,32	R\$ 55,56	R\$ 14,92	R\$ 17.501,59
<b>5 PAISAGISMO</b>								
5.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	52,09	R\$ 21,59	R\$ 5,80	R\$ 1.426,75
5.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 48,10	R\$ 12,91	R\$ 915,15
5.3	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 60,22	R\$ 16,17	R\$ 381,95
<b>6 APARELHOS ATI</b>								
6.1	00042434	SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5.175,40	R\$ 1.389,59	R\$ 6.564,99
6.2	00042433	SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.789,18	R\$ 1.285,89	R\$ 6.075,07
6.3	00042432	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.424,64	R\$ 651,02	R\$ 3.075,66
						<b>R\$ 48.460,34</b>		<b>R\$ 48.460,34</b>

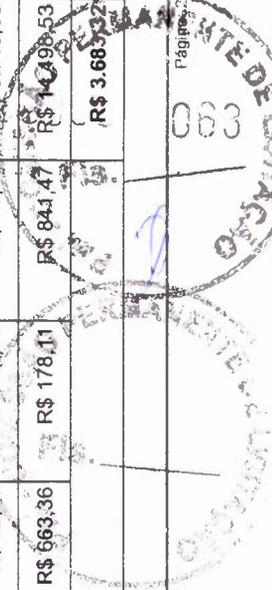


# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE			<b>DATA:</b>	28/09/2023	<b>BDI:</b>	26,85%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE			<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA			<b>SINAPI:</b>	2023/09 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	<b>HORA:</b>	84,44% 47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE			<b>PRÓPRIA:</b>	PRÓPRIA	<b>0,00%:</b>	0,00%

**Bruno dos Santos**  
Tavares  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares, o.e.u=34417JCE, email=bruno11\_spl@dom.iti.com.br, DN: cn= Bruno dos Santos Tavares, o.e.u=34417JCE, email=bruno11\_spl@dom.iti.com.br, 2023.09.28 08:02:01 +14:37:52 -03'00'

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
6.4	00042431	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.957,85	R\$ 1.062,68	R\$ 5.020,53	R\$ 5.020,53
6.5	00042430	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.434,22	R\$ 1.727,59	R\$ 8.161,81	R\$ 8.161,81
6.6	00042436	SURF DUPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.701,34	R\$ 725,31	R\$ 3.426,65	R\$ 3.426,65
6.7	00042428	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.271,00	R\$ 609,76	R\$ 2.880,76	R\$ 2.880,76
6.8	00042429	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.025,10	R\$ 1.617,74	R\$ 7.642,84	R\$ 7.642,84
6.9	00042435	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.580,78	R\$ 692,94	R\$ 3.273,72	R\$ 3.273,72
6.10	00042437	ROTACAO VERTICAL DUPL0, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NC PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.843,37	R\$ 494,94	R\$ 2.338,31	R\$ 2.338,31
<b>7</b>	<b>BANCOS, MESAS E BANQUETAS PARA ATIVIDADES INTERATIVAS</b>								
7.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	77,36	R\$ 11,96	R\$ 3,21	R\$ 15,17	R\$ 1.173,55
7.2	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	40,85	R\$ 12,09	R\$ 3,25	R\$ 15,34	R\$ 626,64
7.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	17,24	R\$ 123,56	R\$ 33,18	R\$ 156,74	R\$ 2.702,20
7.4	C0842	CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,46	R\$ 522,58	R\$ 140,31	R\$ 662,89	R\$ 967,82
7.5	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.181,52	R\$ 317,24	R\$ 1.498,76	R\$ 4.498,28
<b>8</b>	<b>PAREDES E PAINELS</b>								
8.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	71,96	R\$ 62,98	R\$ 16,91	R\$ 79,89	R\$ 5.748,88
8.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	17,23	R\$ 663,36	R\$ 178,11	R\$ 841,47	R\$ 14.990,53
<b>9</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>								
						R\$ 3.683,92		R\$ 3.683,92	
								R\$ 20.247,41	



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		DATA:	28/09/2023	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	BAIRRO FAZENDINHA		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE		PRÓPRIA	PRÓPRIA	MES	10/2023

Assinado eletronicamente  
 digital por Bruno dos  
 Santos Tavares  
 em 28/09/2023 às 08:05  
 CPF: 344.173.00  
 email:brunoht@ipauim-  
 ce.br  
 Dados: 2024.02.01  
 15:06:06.0000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
12.7	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	76,00	R\$ 11,92	R\$ 3,20	R\$ 15,12	R\$ 1.149,12
12.8	C4366	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 3.086,84	R\$ 828,82	R\$ 3.915,66	R\$ 15.662,64
12.9	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 311,14	R\$ 83,54	R\$ 394,68	R\$ 394,68
12.10	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 28,53	R\$ 134,79	R\$ 134,79
12.11	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,08	R\$ 20,70	R\$ 97,78	R\$ 195,56
<b>13</b>	<b>DIVERSOS</b>								<b>R\$ 85.623,65</b>
13.1	GPU-10052	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DEALERTA/DIRECIONAL.	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 701,55	R\$ 188,37	R\$ 889,92	R\$ 1.779,84
13.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	33,47	R\$ 141,98	R\$ 38,12	R\$ 180,10	R\$ 6.027,95
13.3	CFU-3718-1	EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 15.655,03	R\$ 4.203,38	R\$ 19.858,41	R\$ 19.858,41
13.4	C3000	GANGORRA C/03 PRANCHIAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPORE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.218,57	R\$ 327,19	R\$ 1.545,76	R\$ 1.545,76
13.5	C0926	CARROSSEL DE RODA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.154,79	R\$ 310,06	R\$ 1.464,85	R\$ 1.464,85
13.6	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 365,29	R\$ 98,08	R\$ 463,37	R\$ 1.853,48
13.7	00010849	PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE *35X 50*CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.200,01	R\$ 322,20	R\$ 1.522,21	R\$ 1.522,21
13.8	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	707,99	R\$ 12,92	R\$ 3,47	R\$ 16,39	R\$ 11.603,96
13.9	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	SEINFRA	M3	24,23	R\$ 330,17	R\$ 88,65	R\$ 418,82	R\$ 10.148,01
13.10	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	SEINFRA	M	32,68	R\$ 719,32	R\$ 193,14	R\$ 912,46	R\$ 29.819,19

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 63.996,76
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 238.349,02
VALOR TOTAL:	R\$ 302.347,78



Trezentos e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Sete reais e Setenta e Oito centavos

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINAN



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE		
<b>DATA :</b>	28/09/2023	<b>VERSÃO</b>	BDI : 26,85%
<b>FONTE</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 17.035,00	25,00 % R\$ 4.258,75	25,00 % R\$ 4.258,75	25,00 % R\$ 4.258,75	25,00 % R\$ 4.258,75	100,00 % R\$ 17.035,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.940,74	100,00 % R\$ 6.940,74				100,00 % R\$ 6.940,74
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 39.803,48	100,00 % R\$ 39.803,48				100,00 % R\$ 39.803,48
4	PISOS	R\$ 36.996,80		50,00 % R\$ 18.498,40	50,00 % R\$ 18.498,40		100,00 % R\$ 36.996,80
5	PAISAGISMO	R\$ 2.723,85				100,00 % R\$ 2.723,85	100,00 % R\$ 2.723,85
6	APARELHOS ATI	R\$ 48.460,34				100,00 % R\$ 48.460,34	100,00 % R\$ 48.460,34
7	BANCOS, MESAS E BANQUETAS PARA ATIVIDADES INTERATIVAS	R\$ 9.966,49			50,00 % R\$ 4.983,25	50,00 % R\$ 4.983,24	100,00 % R\$ 9.966,49
8	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 20.247,41		100,00 % R\$ 20.247,41			100,00 % R\$ 20.247,41
9	REVESTIMENTOS	R\$ 3.683,32		100,00 % R\$ 3.683,32			100,00 % R\$ 3.683,32
10	PINTURA	R\$ 1.262,22			100,00 % R\$ 1.262,22		100,00 % R\$ 1.262,22
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.414,82		30,00 % R\$ 424,45	70,00 % R\$ 990,37		100,00 % R\$ 1.414,82
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.189,65		30,00 % R\$ 8.456,90	70,00 % R\$ 19.732,75		100,00 % R\$ 28.189,65
13	DIVERSOS	R\$ 85.623,66				100,00 % R\$ 85.623,66	100,00 % R\$ 85.623,66
		<b>R\$ 302.347,78</b>	<b>R\$ 51.002,97</b>	<b>R\$ 55.569,23</b>	<b>R\$ 49.725,74</b>	<b>R\$ 146.049,84</b>	<b>R\$ 302.347,78</b>
			<b>R\$ 51.002,97</b>	<b>R\$ 106.572,20</b>	<b>R\$ 156.297,94</b>	<b>R\$ 302.347,78</b>	

Bruno dos Santos Tavares  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: ou=Bruno dos Santos Tavares, o=ou=344173CE, email=bruno11\_sj@notm.klicom.br, c=BR  
Data: 2024.09.01 14:43:50 -03'00'



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>DATA :</b> 28/09/2023	<b>BDI : 26,85%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					<b>REF.</b>
					10/2023
					10/2023

## 1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

### 1.1. COM-41701913 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (HxMES)

				QTD
HORAxMES	100	100,00000000		100,00
				100,00

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

				QTD
LARGURA X ALTURA	4*3	12,00000000		12,00
				12,00

### C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

				QTD
ÁREA DA PRAÇA ESPECIFICADA EM PROJETO	581,90	581,90000000		581,90
ÁREA DO ESTACIONAMENTO >>>> COMPRIMENTO X LARGURA	28,02*4,50	126,09000000		126,09
				707,99

## 3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

### 3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

				QTD
ÁREA DA PRAÇA ESPECIFICADA EM PROJETO X ALTURA MÉDIA	581,90*0,50	290,95000000		290,95
				290,95

### 3.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

				QTD
PERÍMETRO EXTERNO >>> PERÍMETRO DE PROJETO X LARGURA X PROFUNDIDADE MÉDIA	96,76 * 0,3*0,3	8,70840000		8,71
CANTEIROS>>> PERÍMETRO DE PROJETO X LARGURA X PROFUNDIDADE MÉDIA	126,41 * 0,3*0,3	11,37690000		11,38
				20,09

## 4. PISOS

### 4.1. C4916 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

				QTD
ÁREA ESPECIFICADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO	247,81	247,81000000		247,81
				247,81

### 4.2. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)



Bruno dos Santos Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares, o DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o, ou=344173CE, email=bruno11\_slp@hotmail.com, c=BR, S, Dades: 2023.02.01 14:39:03-03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA : 28/09/2023	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FORTE	VERSÃO			
	LOCAL:	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	10/2023

AREA ESPECIFICADA EM PROJETO - CALÇADA	QTD
122,23	122,23000000
ESTACIONAMENTO >>> COMPRIMENTO X LARGURA	126,09
28,02*4,50	126,09000000
	248,32

Brúno  
dos  
Santos  
Tavares



## 5. PAISAGISMO

### 5.1. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

AREA ESPECIFICADA NO PROJETO ARQUITETONICO	QTD
52,09	52,09000000
	52,09

### 5.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM PROJETO	QTD
15	15,00000000
	15,00

### 5.3. C0229 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM PROJETO	QTD
5	5,00000000
	5,00

## 6. APARELHOS ATI

### 6.1. 00042434 SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00000000
	1,00

### 6.2. 00042433 SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00000000
	1,00

### 6.3. 00042432 ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00000000
	1,00

### 6.4. 00042431 PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>DATA :</b> 28/09/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

6.5. 00042430 MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

6.6. 00042436 SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

Bruno dos Santos Tavares  
Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
Data: 2023.09.11 11:38:17  
Versão: 1.0.0  
CPF: 0391.04881  
DddCid: 307402.01 1440:13 03107

6.7. 00042428 ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

6.8. 00042429 ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

6.9. 00042435 SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

6.10. 00042437 ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (UN)

UNIDADE	QTD
1	1,00
	1,00

7. BANCOS, MESAS E BANQUETAS PARA ATIVIDADES INTERATIVAS

7.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>DATA :</b> 28/09/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO FAZENDINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PILARES DAS MESAS>>> ALTURA X QUANT. DE BARRA X QUANT. DE PILAR X MASSA DO AÇO	1,18*4*6*0,395	11,18640000	11,19
MESAS >>> COMPRIMENTO DA BARRA X QUANTIDADE DE BARRAS X QUANT. DE MESAS X MASSA DO AÇO	0,70*10*3*0,245	5,14500000	5,14
PILARES DOS BANCOS>>> ALTURA X QUANT. DE BARRA X QUANT. DE PILAR X MASSA DO AÇO	0,73*4*13*0,395	14,99420000	14,99
PILARES >> ALTURA MEDIA X QUANT. DE BARRA X QUANT. DE PILAR X MASSA DO AÇO	0,80*4*18*0,395	22,75200000	22,75
SAPATAS >> COMPRIMENTO X QUANTIDADE DE BARRAS X MASSA DO AÇO X QUANTIDADE DE SAPATAS	0,66*8*0,245*18	23,28480000	23,28
			<b>77,36</b>

Bruno dos Santos Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
 DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=D-344173CE, email=bruno1115@hot  
 mail.com, c=BR  
 Data: 2024.09.01 14:40:26 -03'00'



### 7.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ESTRIBOS MESAS>>> PERIMETRO DO PILAR X QUANTIDADE DE ESTRIBO X QUANT. DE PILARES X MASSA DO AÇO	0,65*8*6*0,154	4,80480000	4,80
ESTRIBOS BANCOS>>> PERIMETRO DO PILAR X QUANTIDADE DE ESTRIBO X QUANT. DE PILARES X MASSA DO AÇO	0,80*5*13*0,154	8,00800000	8,01
TELAS DOS BANCOS >>> PERIMETRO MEDIO DE PROJETO x QUANTIDADE DE BARRAS x MASSA DO AÇO	3,74*15*0,245	13,74450000	13,74
ESTRIBOS DOS PILARES >> PERIMETRO DO PILAR X QUANTIDADE DE ESTRIBO X QUANT. DE PILARES X MASSA DO AÇO	0,86*6*18*0,154	14,30350000	14,30
			<b>40,85</b>

### 7.3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
PILARES >>> PERIMETRO DO PILAR X ALTURA MEDIA X QUANTIDADE DE PILAR	$(0,55*1,18*6)+(0,76*0,8*18)$	14,83800000	14,84
TAMPO DA MESA DE JOGO >>> (COMPRIMENTO X LARGURA + PERIMETRO DA MESA X ESPESSURA) X QUANT. DE MESA	$\frac{((0,8*0,8)+(3,20*0,05))*3}{3}$	2,40000000	2,40
			<b>17,24</b>

### 7.4. C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>DATA :</b> 28/09/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO FAZENDINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
PILARES >>>> COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA DO PILAR X QUANT. DE PILARES	(0,15*0,125*1,18*6)+(0,19*0,19*0,8*18)	0,65260000	0,65
MESAS >>> COMPRIMENTO X LARGURA X ESPASSURA X QUANT. DE MESAS	0,80*0,80*0,05*3	0,09600000	0,10
BANCOS GERAIS>>> AREA ESPECIFICADA EM PROJETO X ESPESSURA	14,17*0,05	0,70850000	0,71
			1,46

Bruno dos Santos Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=00e344173CE, email=bruno11\_jjp@hotmail.com, c=BR D:2024.02.01 14:40:36 -03'00'



### 7.5. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00

### 8. AREDES E PAINÉIS

#### 8.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
PAREDE SUSTENTAÇÃO ATERRAMENTO 45CM >>> PERIMETRO DE PROJETO X ALTURA MEDIA	96,75*0,45	43,53750000	43,54
PAREDES DOS CANTEIROS 0,30CM >>> PERIMETRO DE PROJETO X ALTURA MEDIA	94,72*0,30	28,41600000	28,42
			71,96

#### 8.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
PERIMETRO LARGURA X PROFUNDIDADE	191,48*0,30*0,30	17,23320000	17,23
			17,23

### 9. REVESTIMENTOS

#### 9.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
PERIMETRO DE PROJETO X ALTURA MEDIA	96,76*0,45	43,54200000	43,54
			43,54

#### 9.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
PERIMETRO DE PROJETO X ALTURA MEDIA	96,75*0,45	43,53750000	43,54
			43,54

#### 9.3. C2234 REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>DATA :</b> 28/09/2023		<b>BDI :</b> 26,85%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> BAIRRO FAZENDINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
TAMPO DE MESAS >>> COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE	0,50*0,50*3	0,75000000	0,75
PÚPITO DA PLACA DE INAUGURAÇÃO >>> AREA FRONTAL + AREA POSTERIOR + AREA LATERAL X 2	0,87*0,46+1,08*0,46+(( (0,87+1,08)/2)*0,35)*2	1,57950000	1,58
			2,33



Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares. DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=Douglas Tavares, email=bruno11@ipm.com.br, c=BR, Date: 2023.09.28 14:40:46 -0300'

### 10. PINTURA

#### 10.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PERIMETRO DE PROJETO X ALTURA MEDIA	96,75*0,45	43,53750000	43,54
			43,54

### 11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

#### 11.1. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
PERIMETRO DE PROJETO	28	28,00000000	28,00
			28,00

#### 11.2. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

			QTD
UNIDADES	6	6,00000000	6,00
			6,00

#### 11.3. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

			QTD
UNIDADES	1	1,00000000	1,00
			1,00

#### 4. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

			QTD
UNIDADES	1	1,00000000	1,00
			1,00

#### 11.5. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

			QTD
UNIDADES	2	2,00000000	2,00
			2,00

#### 11.6. C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

			QTD
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

#### 11.7. C3415 CAIXA EM ALVENARIA PARA LIGAÇÃO D'ÁGUA 1 1/2" E 2" (UN)

			QTD
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA : 28/09/2023	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO
			PROPRIA	PROPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			84,44%	47,48%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			10/2023	
			10/2023	

## 12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### 12.1. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

			QTD
PERÍMETRO	2	2,00000000	2,00
			2,00

### 12.2. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
QUANTIDADE	8	8,00000000	8,00
			8,00

### 12.3. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

			QTD
QUANTIDADE	8	8,00000000	8,00
			8,00

### 12.4. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
PERÍMETRO	185	185,00000000	185,00
			185,00

### 12.5. C1020 CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (UN)

			QTD
QUANTIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

### 12.6. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

### 12.7. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

			QTD
QUANTIDADE	76	76,00000000	76,00
			76,00

### 12.8. C4966 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG (UN)

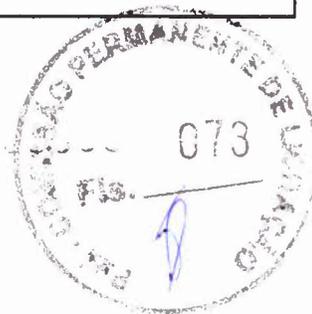
			QTD
UNIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

### 12.11. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
UNIDADES	2	2,00000000	2,00
			2,00

## 13. DIVERSOS

### 13.1. CPU - 10052 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO,EM



Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares. DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=00344173CE, email=bruno11\_gpp@hotmail.com, ou=I, c=BR, ou=140258-03100

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>							
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>DATA :</b> 26/09/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>			
	<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM TINTA A BASE DE EPOXI, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL. (UN)

		QTD	
UNIDADE	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.2. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		QTD	
PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL >>> PERÍMETRO X LARGURA	89,96*0,30	26,98800000	26,99
PISO PODOTÁTIL ALERTA >>> (PERÍMETRO DE PROJETO X LARGURA) + (COMPRIMENTO X LARGURA X QUANTIDADE)	$((2,10*4+1,20*2)*0,3)+(0,9*0,6*6)$	6,48000000	6,48
			33,47

13.3. CPU-3718-1 EQUIPAMENTO DE PLAYGROUND - CASA DE TARZAN COMPLETA (UND)

		QTD	
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.4. C3000 GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

		QTD	
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.5. C0926 CARROSSEL DE RODA (UN)

		QTD	
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

3. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

		QTD	
UNIDADE	4	4,00000000	4,00
			4,00

13.7. 00010849 PLACA DE INAUGURACAO EM BRONZE \*35X 50\*CM (UN)

		QTD	
UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

13.8. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD	
AREA TOTAL DA PRAÇA	581,90	581,90000000	581,90
AREA DE ESTACIONAMENTO >>> COMPRIMENTO X LARGURA	28,02*4,50	126,09000000	126,09
			707,99

13.9. C0115 AREIA SECA MEIO PENEIRADA (M3)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>DATA :</b> 28/09/2023	<b>BDI :</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	BAIRRO FAZENDINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
ÁREA PLAYGROUND X ESPESSURA	80,75*0,30	24,22500000	24,23
			24,23

13.10. C4829 GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm) (M)

			QTD
PERIMETRO ESPECIFICADO EM PROJETO	32,68	32,68000000	32,68
			32,68

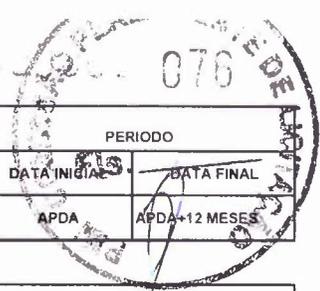
Bruno  
dos  
Santos  
Tavares

Assinado de forma digital por Bruno dos Santos Tavares  
DN: cn=Bruno dos Santos Tavares, o=Bruno dos Santos Tavares, ou=344173CE, email=bruno11\_sjp@hotmail.com, c=BR  
Dados: 2024.02.01 14:41:14 -03'00'



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FAZENDINHA NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ

INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERIODO	
UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
UND	1	R\$ 302.347,78	APDA	APDA+12 MESES



FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 17.035,00	R\$ 17.035,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	R\$ 6.940,74	R\$ 6.940,74
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	UND	1,00	R\$ 39.803,48	R\$ 39.803,48
4	PISOS	UND	1,00	R\$ 36.996,80	R\$ 36.996,80
5	PAISAGISMO	UND	1,00	R\$ 2.723,85	R\$ 2.723,85
6	APARELHOS ATI	UND	1,00	R\$ 48.460,34	R\$ 48.460,34
7	BANCOS, MESAS E BANQUETAS PARA ATIVIDADES INTERATIVAS	UND	1,00	R\$ 9.966,49	R\$ 9.966,49
8	PAREDES E PAINEIS	UND	1,00	R\$ 20.247,41	R\$ 20.247,41
9	REVESTIMENTOS	UND	1,00	R\$ 3.683,32	R\$ 3.683,32
10	PINTURA	UND	1,00	R\$ 1.262,22	R\$ 1.262,22
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	1,00	R\$ 1.414,82	R\$ 1.414,82
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	R\$ 28.189,65	R\$ 28.189,65
13	DIVERSOS	UND	1,00	R\$ 85.623,66	R\$ 85.623,66
<b>TOTAL METAS</b>					1,00
<b>VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO</b>					<b>R\$ 302.347,78</b>

RUA CORONEL GUATAVO LIMA, 230 - CEP 63340.000 - FONE (88) 3567-1525

CNPJ 07.520.141/0001-84 - CGF 06.920.233-8 - IPAUMIRIM - CEARÁ

Bruno dos Santos Tavares

Assinado em formato digital por Bruno dos Santos Tavares. Para informações mais detalhadas, consulte o site: www.br.gov.br/assinf. Data: 2023.02.20 10:11:57 -03'00'